

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL
 TERMO ADITIVO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 80.238.926/000159	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (CONFORME CNPJ) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA	03- EXERCÍCIO 2024	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVEDIDA DR. FRANCISCO BÚRZIO	05- Nº 774	06- REGIONAL DE SAÚDE 3ºRS	
07- BAIRRO CENTRO	08- MUNICÍPIO PONTA GROSSA	09- CEP 84010-200	10- UF PR
11- DDD 42	12- TELEFONE 3026-8060	13- CELULAR CORPORATIVO	14- E-MAIL gessi@santacasapg.com
15- NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO CLAUDINEIA LOPES DA SILVA	16- TELEFONE (COMERCIAL E CELULAR) 42-30268019 – 42 99937-1661	17- E-MAIL emendas@santacasapg.com	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104-Caixa Econômica Federal			
AGÊNCIA: 4315-OP 003			
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00000694-5			

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE GESSI JAME MOREIRA	02- CPF Nº 059.649-709-15			
03- CARGO OU FUNÇÃO PROVEDOR	04- DATA POSSE 09/02/2022	05- RG Nº 749.868/PR	06- EXPEDIÇÃO/DATA 02/07/1969	07- ÓRGÃO/EXPEDIDOR SESP-PR
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA CEL.DULCÍDIO,Nº07, APTO 53, CENTRO, CEP 84010-280, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR				

III – OUTROS PARTÍCIPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)

Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2283-2020, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS 1157-2023, por meio da aquisição de insumos: material hospitalar.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)	Quantidade
Aquisição de Insumos	Unidades	144.892
Manter o atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	APACs/mês	APACs- 1500/mês
	Cateterismos/mês	170/mês

Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)	Data Início	Data Final	Valor Previsto
Pesquisa de Preços	A partir da Assinatura do Convênio	Após 20 dias	Sem Custo
Aquisição de Insumos (Materiais Hospitalares)	Até 20 dias após pesquisa de preços	Após 180 dias	R\$ 399.966,96
Prestação de Contas SIT/TCE	Bimestralmente a partir da Assinatura	Ao término do convênio	Sem Custo

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)

Orientação: Informar como serão executadas as etapas e fases, atrelando as etapas às metas

Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos dos materiais.

Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço. O quantitativo está registrado de acordo com nossa média de consumo para 6 meses.

As entregas dos materiais podem ser, quinzenal ou mensal.

Após a chegada dos materiais e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada no nosso estoque e envio para os devidos pagamentos.

Após pagamentos segue para inserção no portal SIT para prestação de contas.

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

Não se aplica.

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)

Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes. Conforme estimativa IBGE 2021. Para prestar assim um bom serviço aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia,

Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA através do HOSPSUS e também através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA através do HOSPSUS e também através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Redes Mãe Paranaense e Paraná Urgência. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas; 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

Em outubro de 2021 a Instituição solicitou habilitação em Alta Complexidade do Serviço em Neurocirurgia à 3ª Regional de Saúde, atendendo a PORTARIA Nº 2.920, DE 9 DE JUNHO DE 1998, bem como suas alterações atuais a solicitação encontra-se em tramitação junto aos órgãos competentes e há previsão de inserção do referido Serviço na contratualização do Plano Operativo Assistencial – POA da Instituição. Por fim, a emenda de custeio impacta diretamente nos custos da operação, ajudando a melhorar a qualidade dos Serviços ofertados aos usuários do SUS.

Os materiais hospitalares apresentados na Planilha de Orçamentos, serão utilizados nas diversas áreas do hospital de atendimento ao paciente SUS, durante o internamento/procedimentos, como setor de Terapia Renal Substitutiva. E os materiais farmacológico serão utilizados no setor de hemodinâmica.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
3.3.90.30.36 Material Hospitalar			
Seringa Descartável 10 MI S/Ag.(Luer Lock)	90.000	R\$ 0,519	R\$ 46.710,00
Isolador de pressão Hemodiálise	42.000	R\$ 0,410	R\$ 17.220,00
Fita Adesiva Hospitalar 16mm X 50m	2.800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
Conector para Cateter de hemodiálise	3.600	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
Linha Arterial para hemodiálise	2.400	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
Linha Venosa para hemodiálise	2.400	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
Total	143.200		R\$ 122.682,00
3.3.90.30.09 Material Farmacológico			
Contraste 300x100ml	1.692	R\$ 163,88	R\$ 277.284,96
Soma Despesas Correntes R\$			R\$ 399.966,96
DESPESAS DE CAPITAL:			
Soma Despesas de Capital R\$			
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)			R\$ 399.966,96

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 399.966,96					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 18 de jun de 2024

Gessi Jame Moreira
CPF 059.649.709-15
Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

Claudineia Lopes da Silva
CPF 004.907.959-00

Contadora – CRC 53549 - PR
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, da assinatura qualificada.

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROTOCOLO



Documento: **10Plano de Trabalho Santa Casa de Ponta Grossa Portaria 1157202318062024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 01/08/2024 16:14.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gessi Jame Moreira** em 18/06/2024 15:40.

Inserido ao protocolo **22.380.983-9** por: **Renata Aparecida Dias** em: 27/06/2024 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
337b370f90ce00fa36424bfa3674811d.